



31016368



08129.003032/2025-99

Boletim de Serviço em 18/03/2025
D.O.U. de 18/03/2025, seção 1, página 80

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA DO MINISTRO Nº 901/2025**

Delega competências à Secretária-Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - Conad para praticar atos administrativos.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 87 da Constituição, tendo em vista os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o inciso XIII do art. 20 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, o Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023, o Regimento Interno do Conad aprovado por meio da Resolução Conad nº 9, de 19 de julho de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 08129.003032/2025-99, resolve:

Art. 1º Delegar competência para a Secretária-Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - Conad e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, ao seu substituto legal, para, no âmbito do Conad, praticar os seguintes atos:

I - conduzir e registrar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conad;

II - assinar e publicar atos administrativos e encaminhamentos gerais relacionados ao Conad, tais como:

a) resoluções de matéria administrativa aprovadas pelo Plenário do Conad;

b) editais de chamamento público, comunicados, avisos e consultas públicas do Conad;

c) documentos administrativos relacionados ao Plano Nacional de Políticas sobre Drogas - Planad e à Política Nacional sobre Drogas - Pnad; e

d) relatório anual e demais documentos de transparência sobre as atividades do Conad; e

III - publicar o resultado do trabalho das Comissões e Grupos de Trabalho do Conad, tais como:

a) relatórios de trabalho; e

b) documentos de interesse para a política pública sobre drogas no País.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 17/03/2025, às 18:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31016368** e o código CRC **E6EB59A4**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.003032/2025-99

SEI nº 31016368